

**A COTA, O PARTIDO E A MULHER: DUAS DÉCADAS DE VIGÊNCIA
DAS COTAS ELEITORAIS DE GÊNERO SOBRE AS CANDIDATURAS
PARTIDÁRIAS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PROPORCIONAIS (1996-2016)**

Vitor de Moraes Peixoto
Nelson Luis Motta Goulart
Gabriel Tisse da Silva

Resumo

Este artigo analisou a evolução da presença das mulheres como candidatas nas listas partidárias por padrões ideológicos no eixo direita-esquerda. Para tanto, por meio de uma metodologia quantitativa, comparou-se os percentuais médios de candidatas por eixo ideológico partidário e a razão entre o total de candidatas e de candidatos nos últimos cinco pleitos municipais proporcionais (1996-2000-2004-2008-2012-2016) no intuito de responder as seguintes questões: as cotas eleitorais de gênero mitigaram a sub-representação feminina? Partidos de esquerda tenderam a lançar mais candidatas que os de direita na disputa para vereador? São os pequenos partidos os responsáveis pelo maior percentual de candidatas? Pode-se constatar que houve uma mitigação da sub-representação descritiva, porém, os partidos possuem comportamentos distintos no cumprimento do instituto das cotas eleitorais de gênero, mais pelos seus respectivos tamanhos do que pela localização no eixo ideológico direita-esquerda.

Palavras-chave: Candidatas; Cotas Eleitorais de Gênero; Competição Eleitoral; Partidos Políticos.

Abstract

This article analyzed the evolution of the presence of women as candidates in the party lists by ideological patterns in the right-left axis. To do so, a quantitative methodology was used to compare the average percentages of candidates by partisan ideological axis and the ratio of the total number of candidates and candidates in the last five proportional municipal elections (1996-2000-2004-2008-2012- 2016) in order to answer the following questions: did the electoral quotas of gender mitigate female underrepresentation? Left parties tended to cast more candidates than right-wingers in the dispute for councilman? Are the small parties responsible for the highest percentage

of candidates? It can be observed that there was a mitigation of the descriptive sub-representation, however, the parties have different behaviors in the fulfillment of the institute of the electoral quotas of gender, more for their respective sizes than for the location on the right-left ideological axis.

Keywords: Candidates; Gender quotas; Electoral Competition; Political Parties.

Introdução

As mulheres reivindicaram sua inserção em espaços tidos como unicamente masculinos e buscaram participar e competir politicamente. Tiveram êxito, principalmente, a partir do primeiro terço do século XX. No Brasil, porém, a divisão dicotômica entre masculino/público e feminino/privado ainda oferece privilégios astronômicos para o primeiro grupo e obstáculos para o segundo.

O objetivo principal deste trabalho foi empreender uma análise empírica da sub-representação política de um segmento da população minoritário. Analisamos a evolução das candidaturas femininas e como partidos políticos administram o instituto das cotas eleitorais de gênero. Lançamos mão de uma metodologia quantitativa, operacionalizada por testes de comparação de média nos mais de 5.000 municípios brasileiros, circunscrição espacial, do pleito de 1996 ao de 2016, circunscrição temporal.

O artigo está organizado com três seções que abordam os aspectos normativos das teorias democráticas em três dimensões relacionadas à construção de gênero: cidadania e inclusão/exclusão, formas de representação e partidos políticos enquanto organizações eleitorais. Em seguida, apresenta-se aspectos metodológicos e os dados. Por fim, são discutidos os resultados, no quais, pode-se constatar que houve uma mitigação da sub-representação descritiva, porém, os partidos possuem comportamentos distintos no cumprimento do instituto das cotas eleitorais de gênero, mais pelo seus respectivos tamanhos do que pela localização no eixo ideológico direita-esquerda.

Cidadania: enquanto chave analítica da relação entre democracia e gênero

A cidadania é uma das chave analíticas envolvidas no debate sobre democracia e gênero (ARAÚJO, 2012). Segundo Araujo (2012), é necessário considerar as tensões inerentes a constituição da cidadania como “dimensão normativa” e como “objeto da pratica sociopolítica” para cada problemática envolvendo cidadania. A constituição da esfera pública como esfera separada e legítima, segundo a autora, seria um exemplo dessas tensões. Por conseguinte, “a incorporação política e empírica da cidadania se viabiliza (ria) na figurado ator-chave, o cidadão” (ARAÚJO, 2012).

O debate em torno do conceito de cidadania viveu seu auge após o final da década de 80 e início da década de 1990. Segundo Covre (1991), a partir deste momento o conceito de cidadania passou a ser pensado e ganhou posição de destaque nos debates sobre democracia. Covre apresenta a definição de cidadão, um agente daquilo que o mesmo pode conquistar, antes da cidadania, que para a autora trata-se do “próprio direito a vida no sentido pleno” (COVRE, 1991). Trata-se de um conceito basilar no entendimento e conciliação das relações de gênero na seara da democracia.

A definição conceitual e o emprego do conceito de cidadania enquanto categoria política possui três elementos básicos. Os três elementos básicos são: o pertencimento; participação; e os direitos e responsabilidades (ARAÚJO, 2012, p. 150). A referência aos direitos, entendidos como o *status* do cidadão dentro da sociedade a que esse pertence, torna-se predominante, a partir do século XIX, nas concepções concernentes a cidadania. Direitos sobre o que? Direitos de quem? E direitos organizados por quem? São as perguntas sugeridas pela autora supracitada.

O conceito de cidadania, ainda, relaciona-se com outras chaves analíticas, além da cidadania. A centralidade e as condições de viabilidade dos princípios de representação política, que tem o cidadão enquanto um mediador, é uma chave citada. O ativismo cívico, modos e motivações para participação política, é outra chave analítica citada por Araujo (2012). O debate sobre democracia e gênero citado pela autora leva em conta ainda a equidade e *accountability*.

A cidadania hoje tem na inclusão um dos seus principais vetores, porém, a exclusão de determinados indivíduos da condição de cidadão foi uma marca do advento da modernidade marcada por ambiguidades sobre o sentido de ser humano e desse para com o vínculo com a definição do que é ser cidadão (ARAÚJO, 2012):

As mulheres foram excluídas das experiências ocidentais que formaram o arcabouço da constituição da noção de cidadania moderna (ARAÚJO, 2012; BRITO CASTILHOS, 2001). Uma série de constrangimentos agregados em discursos e retóricas foram sendo criados e, a partir destes, passaram a legitimar a exclusão feminina e no condicionamento da identidade dessas a uma inaptidão a participação da esfera pública, sobretudo, da política. Não se negava a humanidade feminina, porém, as condicionavam a uma posição de sujeito passivo, vinculado ao privado, pois não eram tidas como cidadãs.

A oposição reacionária a participação feminina na esfera pública pode ser pensada pela retórica da intransigência. A tese da retórica da intransigência foi elaborada por Hirschmann (1992) para análise da retórica conservadora e são argumentos reacionários contra as ondas sucessivas de expansão da cidadania, elaborada por T. H. Marshall (direitos civis, sec. XVIII; direitos políticos, sec. XIX; e direitos sociais, sec. XX). A tríade de Hirschmanné composta pela: tese da perversidade; tese da futilidade; e tese da ameaça. Essas teses conservadoras eram contrárias por exemplo a expansão dos direitos e conseqüentemente, eram contrárias a concessão da cidadania as mulheres.

O resultado para a cidadania feminina foi uma exclusão inicialmente formal e uma exclusão estendida (ARAÚJO, 2012). Essas duas exclusões são duas desvantagens correlatas as quais as mulheres estão sujeitas em uma democracia representativa ocidental. A construção da cidadania foi ao mesmo tempo “um conjunto de dicotomias associadas ao gênero, fundamentais para justificar sua exclusão, mas estruturantes do princípio essencial... da esfera pública democrática (ARAÚJO, 2012). A questão, portanto, desloca-se para se pensar como incluir sujeitos excluídos da construção do conceito de cidadania na própria cidadania para que seus interesses, opiniões e perspectivas sejam representados.

Representação: enquanto um modo fazer presente os que não estão

A representação é um princípio intermediário da democracia representativa. “Todo o poder ao povo” é uma exigência do princípio democrático em seu estado máximo, porém “esse princípio estabelece apenas um título de direito e não representa absolutamente qualquer ajuda na implementação do título com exercício do poder” (SARTORI, 1994, p.103). Visto isso, Sartori (1994) aponta para a necessidade dos princípios intermediários sugeridos por Constant, desses, a representação, o princípio

CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 23 (2017), pp. 209-228

intermediário descoberto. A representação faz, ainda segundo o autor, com que ninguém esteja na condição de exercer o poder absoluto, ao passo que também faz com que o povo exerça o poder, já que o mesmo possui a possibilidade de mudar e controlar os detentores do poder.

O voto constitui “a forma de escolher e legitimar a representação política” (ARAÚJO, 2005a, p. 194). O direito de votar insere-se no conjunto de garantias da formulação de preferências do eleitorado, garantias essas necessárias à uma democracia, como salientou Dahl (1997). Ainda segundo o argumento do autor, o direito de voto está incluído, ainda, aos conjuntos de garantias de oportunidade de expressão de preferências e de ter as mesmas consideradas igualmente na conduta do governo, além da já mencionada garantia de oportunidade de formulação de preferências.

A transferência do poder de decisão é necessária à democracia por causa do axioma da lei do tempo e dos números:

A lei do tempo e dos números: quanto mais cidadãos uma unidade democrática contém, menos esses cidadãos podem participar diretamente das decisões do governo e mais eles têm de delegar a outros essa autoridade.(DAHL, 2001, p.125)

Uma assembleia em que todos os cidadãos tivessem o direito a fala seria ineficiente em vista do tempo demandado para a execução destas falas. Além disso, determinadas falas contemplariam muitos cidadãos, não havendo a necessidade de os mesmos expressarem-se, já que dessa forma estaria apenas tornando o processo mais ineficiente. Surge então a necessidade de representantes e de um método para a escolha desses representantes.

A representação pode ser pensada do ponto de vista da autoridade, da atividade e do modo de refletir os representados (KINZO, 1980). Kinzo(1980) aponta que o problema da representação pode ser pensado seguindo a direção indicada por Hanna Pitkin em relação: a autoridade, concepção oriunda do pensamento sobre a representação elaborada de Hobbes; a atividade da representação, onde a ideia de representação é centralizada na própria atividade da representação; e pelo modo de refletir os representados, onde a ideia de representação é desenvolvida como reflexo de algo ou alguém (KINZO, 1980).

O conceito de representação, no entanto, ganhou nas últimas décadas uma posição destaque para a ciência política, em contraste com seu passado de marginalidade acadêmica. Almeida (2013), afirma que esse ganho de centralidade dentro do campo é motivado pelas transformações nas relações estabelecidas entre Estado e sociedade, não se restringindo a dimensão eleitoral da política. Visto que, a representação, estava restrita a poucas referências bibliográficas, como o célebre trabalho de Pitkin, supracitado.

Os poucos escritos sobre a representação, em boa medida, seguiam tendências tanto pluralistas quanto institucionalistas. Almeida (2013) aponta a notória influência dos trabalhos de Pitkin, em 1967, *The concept of representation*, e o de Manin, em meados da década de 1990, *The principles of representative government*. Assim, por conta dessa tendência de se pensar o conceito, o debate estava restrito à função da representação nas eleições. O debate contemporâneo em torno do conceito, entretanto, segue uma direção distinta em relação a sua abrangência. Ao extrapolar os estudos sobre partidos, parlamentares e eleições, focam-se em diferentes perspectivas para tratar das transformações da representação. A nova rota segue tanto para o destino das instituições tradicionais quanto das novas instituições e práticas referentes a representação. Os interesses analíticos sobre a representação quanto a dimensão de suas formas eleitorais, ainda segundo a autora, convergem para duas questões centrais: a primeira questão central é a preocupação quanto a definição do que é representação política.

Desta forma, a definição do que é a representação política se torna dificultada pela polissemia de adjetivos que dificultam o entendimento do que ela é de fato. A segunda questão central é a busca da separação do conceito de critérios tanto de autorização quanto de *accountability*. (ALMEIDA, 2013, p. 46).

Nesta chave interpretativa, Iris Young utiliza-se do conceito de perspectiva social defende a política de presença pela representação de grupos. Para a autora, “estar posicionado similarmente no campo social gera uma perspectiva social cuja inclusão na discussão pública pode ser promovida por processos de representação de grupos” (YOUNG, 2006, p. 143). Ou seja, “a política da presença não redundará na representação automática de alguns interesses de grupos” (ALMEIDA, 2013).

As cotas eleitorais de gênero: enquanto um instituto para mitigar a sub-representação

Os mecanismos de cotas são soluções institucionais utilizadas com o intuito de mitigar a disparidade entre a representação de grupos. As cotas eleitorais de gênero têm por objetivo mitigar a situação de sub-representação política das mulheres. Essas cotas podem ser aquelas estipuladas pela legislação ou adotadas individualmente pelos partidos. As cotas foram implementadas nas democracias modernas gradualmente desde o final do século XX, portanto trata-se de um fenômeno recente e global.

As medidas de ação afirmativa, no século XXI, são levadas em conta em quase todos os países do mundo. *“Today, nearly all countries in the world have pledged to promote gender-balanced decision-making”* (KROOK, 2004, p.2). No mundo, mais de oitenta países testemunharam a adoção de cotas para a seleção de candidatas, e ainda, mais de vinte iniciaram debates sobre cotas eleitorais de gênero nos últimos dez anos.

A aparente alta adesão e implementação dessas medidas, contudo, trata-se de um processo recente e implementado em sua maioria na década de 1990 (KROOK, 2004). A data é coincidente com a UN’s Fourth World Conference on Women, realizada em Pequim em 1995, a qual é creditada grande influência no avanço dos estudos de gênero, incluindo o da sub-representação política, e difusão dessas das cotas de gênero.

As categorias de cotas de gênero variam em relação ao objetivo com que as mesmas são criadas. Krook(2004) apontou a existência de três categoriais principais de cotas de gênero, cujo o objetivo é o aumento da representação das mulheres: *reservedseat*, *politicalpartyquotas* e *nationallegislative quotas*. As que são *reservedseat*, estipulam um determinado número de cadeiras, nos parlamentos. As *party quotas*, por sua vez, tratam-se de políticas intrapartidárias com o objetivo de aumentar a proporção de mulheres como candidatas e eleitas. As *legislative quotas*, por fim, impõem aos partidos a obrigatoriedade, ou recomendação, de nomear uma certa proporção de mulheres nas listas eleitorais.

Os partidos políticos: enquanto detentores do monopólio das candidaturas

As cotas de gênero, como mencionado nos parágrafos anteriores, não são apenas aquelas estipuladas na legislação, mas também aquelas adotadas no interior de cada partido (ARAÚJO, 2001a). A literatura referente ao tema aponta que há variações

no comportamento dos partidos para com as mulheres como candidatas em relação a ideologia, tamanho e organização do partido. Araújo (2001) cita um estudo promovido pelo IPU, realizado em 1997, em diversos países europeus que concluiu que haviam dois padrões de elegibilidade para as mulheres: o primeiro referente ao perfil ideológico; o segundo em relação ao tamanho do partido (ARAÚJO, 2001a).

Os partidos de esquerda tenderiam a eleger mais do que os partidos de direita. Araújo (2005b, p. 199) afirma que segundo um estudo comparativo empreendido por Katz e Mair foram os partidos de esquerda os primeiros a adotarem medidas internas com intuito de promoverem o ingresso das mulheres na competição eleitoral. Na década de 90, contudo, o cenário começa a ser alterado por conta da disseminação de iniciativas e da inclusão de demandas por inclusão das mulheres em partidos tanto de centro quanto de direita.

O tamanho dos partidos é um fator que influencia a chance de eleição para as mulheres (ARAÚJO, 2005b). Os partidos de médio porte, por sua vez, tenderiam a eleger mais mulheres que os partidos pequenos e que os partidos grandes. O tamanho dos partidos, além disso, é correlato ao grau de fragmentação partidária (ARAÚJO, 2005b). As mulheres tenderiam a ter piores chances em sistemas menos pluripartidários, pois os mesmos caracterizam-se por partidos muito grandes e já consolidados, partidos menos abertos a inserção de novos atores. Entretanto, partidos muito pequenos e regionalizados também são nichos difíceis, porque tendem a dar prioridade eleitoral aos seus dirigentes, já que buscam eleger um ou dois candidatos.

A competição eleitoral local: enquanto primeiro degrau de ambição política

A eleição local tem grande importância para grupos sociais tradicionalmente sub-representados politicamente, tal qual as mulheres. As “eleições locais representam uma importante chave do acesso da mulher à representação política (BOHN, 2010). Por ocorrerem nas menores unidades políticas do país, as eleições municipais tendem a ser menos custosas. E, quando se trata da eleição para vereadores, a disputa ocorre em um ambiente bastante competitivo (PEIXOTO; GOULART, 2014), mais propício à entrada de novos atores.

Os municípios brasileiros são os menores distritos eleitorais do país (PEIXOTO; GOULART, 2014) e são o “primeiro passo na escada da ambição política

da maior parte dos indivíduos interessados em perseguir sua carreira política” (BOHN, 2010). Além das eleições municipais serem o primeiro degrau, são também menos custosas. Todavia, há situações em que essas vantagens não se aplicam por causa da magnitude do município.

Porém, determinados contextos podem tornar o acesso ao legislativo municipal mais difícil. O sistema eleitoral e o tamanho da localidade tratam-se de contextos que fazem variar para mais fácil ou para mais difícil a inserção das mulheres na política formal. O sistema eleitoral é condicionado primordialmente por dois fatores: a fórmula eleitoral; e o sistema de listas. Os sistemas proporcionais com lista fechada, por exemplo, tendem a ser mais vantajosas para as mulheres que os sistemas majoritários de lista aberta. Já em municípios grandes, as vantagens supracitadas e relacionadas aos menores custos das eleições municipais deixam de existir (BOHN, 2010).

Metodologia, questões de pesquisa e operacionalizações

O objetivo deste trabalho foi analisar a relação que os partidos estabelecem para com as candidaturas femininas, influenciados pela legislação de cotas de gênero. O eixo ideológico e o tamanho do partido foram as clivagens utilizadas. Destarte, o objetivo pode ser sintetizado em três perguntas, quais sejam: as cotas eleitorais de gênero mitigaram a sub-representação feminina? Os partidos de esquerda lançam mais candidaturas femininas que os de direita? São os pequenos partidos os responsáveis pelo maior percentual de candidaturas femininas?

A empreitada foi realizada por uma metodologia quantitativa por meio de análises descritivas e comparações de médias. A circunscrição temporal compreende de 1996 a 2016; enquanto que a espacial abrange todos os mais de 5.500 municípios brasileiros. A classificação, tanto da ideologia do partido quanto do tamanho deste, foi baseada na classificação apresentada por Krause, Miguel e Dantas(2010)¹.

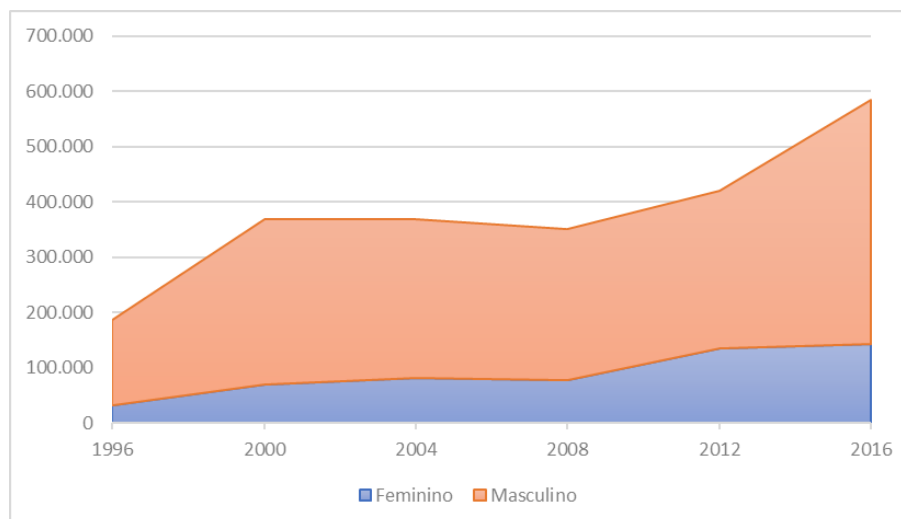
Discussão dos resultados

Em vinte anos de competição eleitoral nos municípios analisados, o total de candidaturas aumentou progressivamente todos os anos em ambos os sexos, como pode

¹ Essa classificação é baseada em Krause, Dantas e Miguel (2010). O quadro com a classificação pode ser encontrado nos anexos do livro, enquanto que a classificação é discutida pelos autores em capítulos específicos do livro. O uso desta, que contemplava até as eleições de 2008, para 2012 e 2016 justifica-se por ser a classificação deste tipo mais recente disponível.

ser observado no Gráfico 1, passando de pouco menos de 200 mil candidaturas para próximo a 600 mil pleiteantes aos cargos de vereadores.

Gráfico 1: Total de candidaturas, por sexo, nas eleições municipais proporcionais (1996 a 2016)



Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

Em grande medida, a explosão de candidaturas pode ser explicado fundamentalmente pela interação de quatro fatores que marcaram o período: a criação de quase duas dezenas partidos políticos² no plano nacional, a nacionalização do sistema partidário no nível municipal³, o aumento do tamanho das nominatas dos partidos/coligações eleitorais⁴, e pelo aumento das magnitudes das câmaras municipais⁵.

² Segundo Jairo Nicolau (2017), o Brasil possui um dos sistemas que mais permissivos para a existência de partidos políticos, menos pelas regras de criação do que pelas possibilidade de alcançar cadeiras pelo dispositivo das coligações eleitorais, migração partidária e regras de participação na distribuição dos recursos públicos diretos (fundo partidário) e indiretos (Horário Gratuita de Propaganda Eleitoral -HGPE).

³ De acordo com Peixoto e Goulart (2014), no período entre 1996 e 2012, houve um forte aumento da competição eleitoral no nível municipal devido, entre outros fatores, à nacionalização dos partidos que passaram a disputar eleições em todo território nacional.

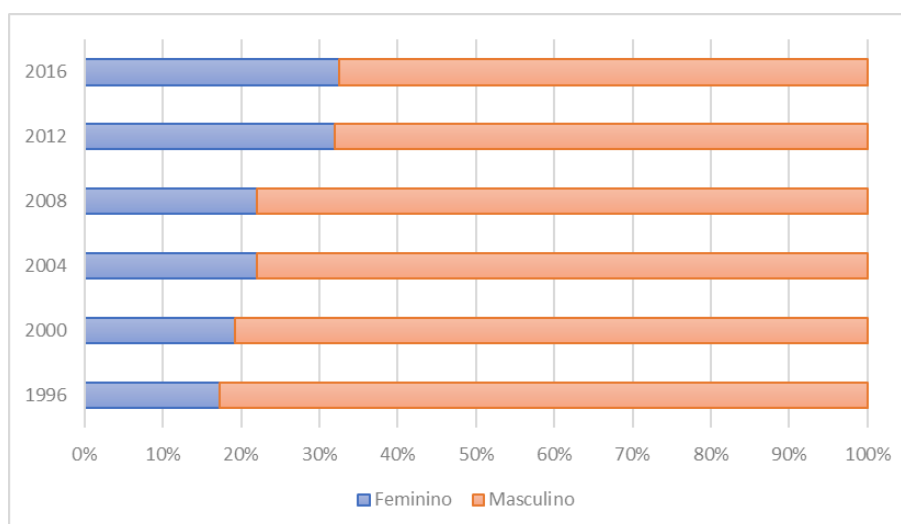
⁴ A Lei nº 13.165/2015 introduziu alterações na legislação sobre o percentual de candidatos em disputas municipais, onde se estabeleceu que partidos e coligações poderão lançar candidatos até 150% do número de cadeiras em disputa nos municípios com mais de 100 mil eleitores, e nos demais municípios, as coligações podem lançar até 200% de candidatos sobre a magnitude (BRASIL, 2015).

⁵ As magnitudes dos distritos eleitorais também sofreram modificações institucionais substantivas. Às Câmaras Municipais foram facultadas a estabelecer o número de vereadores a partir de uma nova categorização por tamanho da população (BRASIL, 2009b), nesse sentido, entre os anos de 2008 e 2012, houve um aumento de 10,4% do número de vagas em disputa, passando de 51981 para 57371 cadeiras.

O percentual de candidaturas femininas também aumentou sem grandes revezes desde o início da série. A partir a implementação da lei de cotas de gênero em 1995, entre os dois primeiros pleitos dessa série temporal, 1996 a 2000, o percentual de candidaturas femininas estava abaixo, embora próximo, de 20% do total de candidaturas. Num segundo momento, 2004 a 2008, esse percentual estabeleceu-se ligeiramente acima de 20%. E, apenas depois da minirreforma de 2009, o percentual de candidaturas femininas estabeleceu-se acima de 30%, isso nos pleitos de 2012 e 2016.

A evolução proporcional positiva das candidaturas femininas pode ser observada no Gráfico 2, abaixo:

Gráfico 2: Percentual de candidaturas, por sexo, nas eleições municipais proporcionais (1996 a 2016)



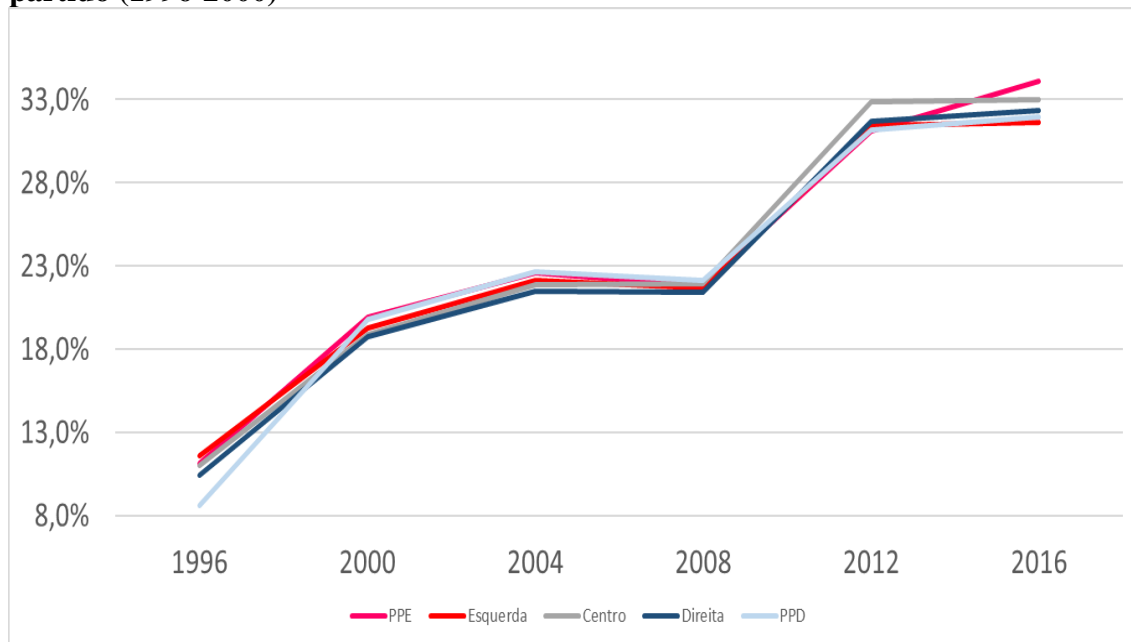
Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

O aumento, absoluto e percentual, das candidaturas femininas pode ser já entendido como um efeito da cota eleitoral de gênero (ARAÚJO, 2001a, 2001b; BOLOGNESI, 2012; PEIXOTO; GOULART; SILVA, 2016). O volume de candidatas competindo no período de fato aumentou a partir da introdução de incentivos institucionais, notadamente, das duas inovações que estabelecem e modificam as cotas de gênero, a primeira que cria a reserva de vagas em 1995, e a segunda, que introduz a obrigatoriedade dos partidos inscrever mulheres nas listas partidárias.

Os partidos grandes de esquerda foram os partidos que em média lançaram mais candidatas no ano de 1996, como já havia notado a literatura específica sobre o tema (ARAÚJO, 2001b, 2001c; BOHN, 2010; MIGUEL, 2000). O pleito de 1996

apresentou um aumento no percentual de candidaturas femininas, em torno de 18%, valor bem próximo dos 20% estabelecidos pela cota (ARAÚJO, 2001c). Todavia, ao se analisar as médias dos partidos por eixo ideológico e tamanho nota-se que essa aumenta, porém com pouca variação, como apresenta Gráfico 3:

Gráfico 3: Percentual de candidaturas femininas por eixo ideológico e tamanho de partido (1996-2000)



Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

O percentual de candidaturas femininas aumenta substantivamente entre de 1996 e 2016, porém, há pouca variação intra eixo ideológico. O percentual de candidatas aumenta paulatinamente com as modificações na legislação de cotas de gênero, tanto que, apenas em 2012 com a obrigatoriedade do cumprimento de 30% das vagas, que o percentual de candidaturas femininas ultrapassou esse valor. Os valores, contudo, parecem não variar muito em relação ao eixo ideológico e ao tamanho do partido.

A distância entre os PPE e os PPD decresce de 1996 para 2000, no lançamento de candidaturas femininas. Os PPE contaram em média com 20.8% de suas candidaturas compostas por candidatas do sexo feminino, enquanto que os PPD tiveram em suas listas, em média, um percentual de 19.9% de candidaturas do sexo feminino. Embora tenha havido um aumento considerável de candidatas lançadas por esses conjuntos de partidos no período, houve pouca variação entre os partidos ou mesmo entre os polos ideológicos.

O pleito de 2004 não contou com um aumento expressivo de candidaturas, tanto para os partidos grandes quanto para os partidos pequenos. Os partidos grandes de esquerda compuseram suas listas com 22.2% de candidaturas femininas, em média; os partidos grandes de centro compuseram suas listas com 21.9% de candidaturas femininas; e os partidos grandes de direita, com 21.5%. Os partidos pequenos apresentaram médias ligeiramente mais altas: os PPE compuseram suas listas partidárias com 22.4% de candidaturas femininas; valor superado pela primeira vez pelos PPD, com 22.8% de candidaturas femininas em suas listas. Diferenças percentuais milimétricas se comparados o posicionamento ideológico ou mesmo o tamanho nacional dos partidos.

A média percentual de candidaturas femininas decresce em todos os conjuntos de partidos pela primeira vez no pleito de 2008. Os grandes partidos de esquerda apresentaram uma queda sutil, descem de 22.2% para 21.9% de candidaturas femininas; os partidos de centro, todavia, aumentaram de forma irrisória de 22% para 21.9% de candidaturas femininas; os partidos de direita diminuem em 0.1 ponto percentual o percentual de candidaturas, caindo de 21.5% de candidaturas femininas para 21.4%. Os partidos pequenos também diminuíram os seus percentuais de candidaturas femininas, tanto os PPE quanto os PPD, caem 22.4% para 21.4% e 22.8% para 22.2%, respectivamente.

A minirreforma na legislação sobre cotas eleitorais de gênero, Lei 12.034/09 (BRASIL, 2009a), faz com que o cumprimento da cota seja tido como obrigatório, de modo que o pleito de 2009 foi o primeiro pleito em que as cotas, 30%, foram tidas como obrigatórias. O salto no lançamento de candidaturas ocorreu em todos os partidos, independente o eixo ideológico ou tamanho, todos respeitaram o mínimo de 30% para cada um dos sexos. Os resultados apresentados pelos partidos grandes e pequenos não foram tão distintos e todos, em média, apresentaram resultados levemente acima do mínimo estabelecido.

A diferença entre o lançamento de candidaturas femininas por partidos grandes e pequenos não foi tão distinta em 2012. Em relação ao tamanho, todos os partidos cumpriram o percentual mínimo e não se afastaram muito desse valor. Contudo, em relação ao eixo ideológico uma mudança ocorreu: entre os grandes, os partidos de centro assumiram a dianteira, com uma média de 32.9% de candidaturas femininas, seguidos dos partidos de direita, com 31.9%, e esses seguidos pelos de esquerda, com

31.6%; entre os pequenos, os PPE retomaram a primeira colação, com 32.5%, enquanto os PPD tiveram em média 31.1% de candidaturas femininas em suas listas.

O quadro de lançamento de candidaturas femininas de 2016 não se altera, todavia, a média dos percentuais é ligeiramente mais alta. Os partidos grandes de centro tiveram em média 33% de candidaturas femininas em suas listas, os de direita e os de esquerda empataram em 32,4%. Em relação aos partidos pequenos, os PPE apresentaram o maior percentual de candidaturas femininas, com 36.3%, enquanto que os PPD apresentaram 31.9%.

O Gráfico 3, ainda, permite observar que os percentuais de candidaturas femininas aumentaram substancialmente, registrando valores inferiores a 14% em 1996 e superiores a 30% em 2016, muito por causa da obrigatoriedade do cumprimento da cota de 30% estabelecido pela reforma da lei 12.034/09. Os maiores aumentos ocorreram justamente na implementação e reforma a qual legislação de cotas foi submetida, principalmente de 1996 a 2000 e de 2008 a 2012. Os maiores aumentos de candidaturas femininas para os partidos pequenos foram justamente nos períodos 1996-2000 e 2008-2012. A diferença é que os PPE e os PPD foram, respectivamente, os que apresentaram as maiores e as menores médias de candidaturas femininas.

As médias percentuais de candidaturas femininas, quando desagregadas do eixo ideológico e do tamanho do partido, permitem observar o comportamento individual dos partidos políticos em relação ao lançamento de candidatas, como pode ser observado na Tabela 1, que apresenta os valores percentuais e a evolução desses valores por partido do pleito de 1996 até o de 2016.

Nota-se de imediato que as maiores evoluções percentuais de candidaturas femininas, em verde na tabela, encontram-se nos partidos de direita, enquanto que na esquerda estão as menores evoluções. A maior evolução percentual do lançamento de candidaturas nos partidos grandes foi a do PTB, 258,37%, enquanto que a menor foi a do PPS.

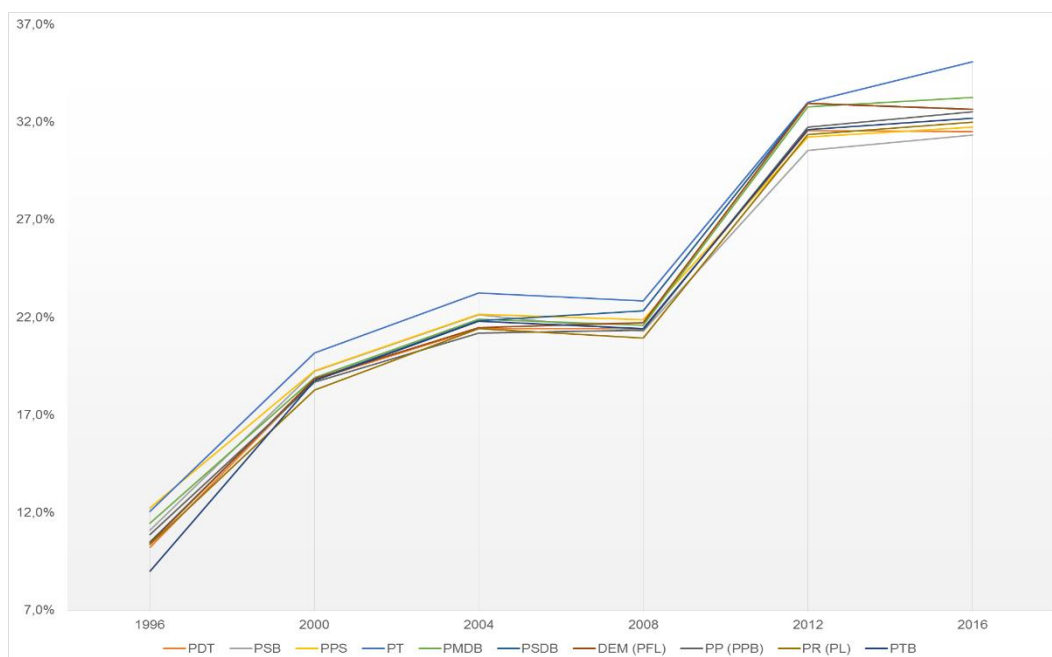
Tabela 1: Evolução das candidaturas femininas nos partidos grandes (1996-2016)

Partido	Eleição						Evolução Percentual
	1996	2000	2004	2008	2012	2016	
PDT	10,2%	18,8%	21,4%	21,4%	31,6%	31,5%	208,82%
PSB	11,1%	19,2%	22,1%	21,3%	30,5%	31,4%	182,29%
PPS	12,2%	19,3%	22,1%	21,9%	31,2%	31,7%	159,32%
PT	12,1%	20,2%	23,3%	22,8%	33,0%	35,1%	190,78%
PMDB	11,5%	18,9%	21,9%	21,6%	32,8%	33,3%	190,55%
PSDB	10,5%	18,8%	21,8%	22,3%	33,0%	32,7%	211,45%
DEM (PFL)	10,4%	18,9%	21,5%	21,7%	33,0%	32,7%	212,99%
PP (PPB)	10,9%	18,7%	21,2%	21,4%	31,8%	32,5%	199,52%
PR (PL)	10,4%	18,3%	21,4%	20,9%	31,4%	32,0%	209,02%
PTB	9,0%	18,8%	21,8%	21,4%	31,6%	32,2%	258,37%

Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

O Gráfico 4 apresenta os percentuais totais dos partidos grandes por eleição. O aumento das candidaturas femininas é nítido, muito devido as reformas da cota, todavia, poucos partidos mantiverem um ritmo constante no aumento de candidaturas femininas. Na esquerda, apenas o PDT e o PPS mantiveram um ritmo constante no lançamento de candidatas; no centro, esse papel coube PSDB, embora em 2016 o mesmo decresça em relação a 2012; já na direita, tanto o DEM (PFL) quanto o PP (PPB) mantiveram um aumento constante do lançamento de candidaturas femininas.

Gráfico 4: Percentuais de candidaturas femininas nos partidos grandes (1996-2016)



Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

Os partidos pequenos também apresentaram valores distintos em relação à média agregada, tanto dos PPE quanto dos PPD. Em geral, os partidos pequenos apresentaram valores mais positivos na evolução das candidaturas masculinas, todavia, os PPE, muito por conta de já terem contingentes elevados de candidaturas femininas desde 1996, tiveram mais partidos com evolução abaixo da média, como pode ser visto na Tabela 2.

Tabela 2: Evolução das candidaturas femininas nos partidos pequenos (1996-2016)

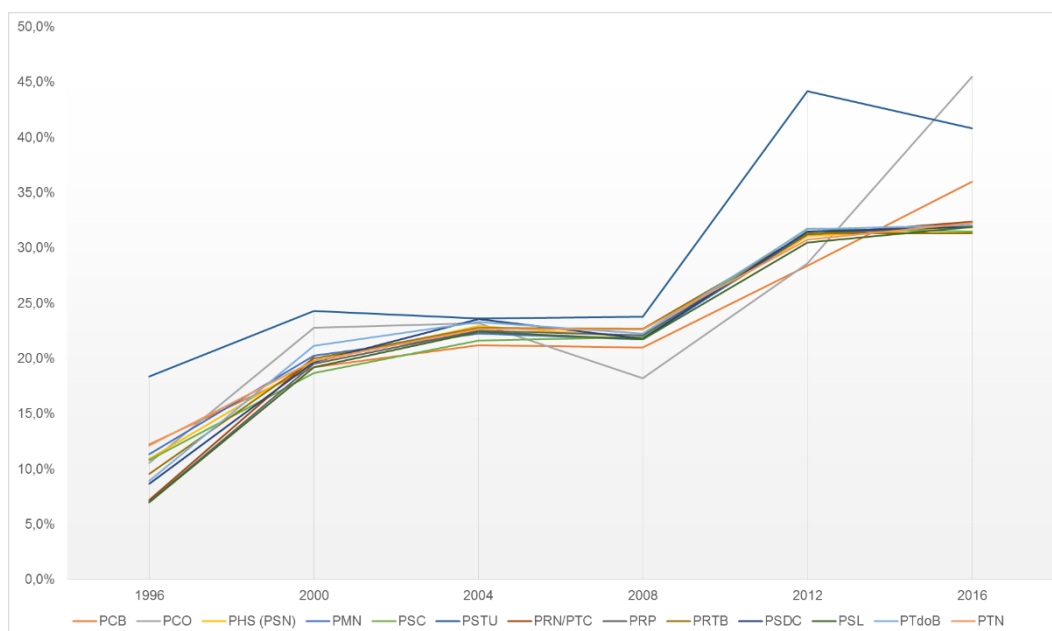
Partido	Eleição						Evolução Percentual
	1996	2000	2004	2008	2012	2016	
PCB	12,2%	19,2%	21,2%	21,0%	28,4%	36,0%	195%
PCO	10,5%	22,7%	23,1%	18,2%	28,6%	45,5%	332%
PHS (PSN)	10,9%	19,6%	22,9%	21,9%	31,0%	31,8%	192%
PMN	11,3%	20,2%	22,2%	21,7%	31,2%	32,3%	185%
PSC	10,8%	18,7%	21,6%	21,9%	31,7%	31,4%	192%
PSTU	18,3%	24,3%	23,6%	23,8%	44,1%	40,8%	123%
PRN/PTC	7,2%	20,1%			31,2%	32,4%	352%
PRP	7,0%	19,5%	22,5%	22,0%	31,2%	32,0%	355%
PRTB	9,5%	20,0%	22,7%	22,6%	31,3%	31,3%	229%
PSDC	8,6%	19,6%	23,5%	21,8%	31,4%	31,9%	270%
PSL	6,9%	19,2%	22,3%	21,7%	30,4%	31,9%	359%
PTdoB	8,9%	21,1%	23,2%	22,2%	31,6%	32,0%	260%
PTN	12,1%	19,8%	22,6%	22,6%	30,7%	32,2%	166%

Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

Os partidos do PPE com a maior evolução percentual das candidaturas femininas foi o PCO, 332%, e o menor foi o PSTU, 123%. Os partidos do PPD com a maior evolução percentual de candidaturas femininas foi o PSL com 359%, enquanto que o menor foi o PTN, com 166%, único partido, junto do PRTB, dos PPD a apresentar uma evolução percentual de candidaturas femininas abaixo da média das evoluções dos partidos pequenos.

O Gráfico 6 apresenta os percentuais totais dos partidos pequenos por eleição:

Gráfico 6: Percentuais de candidaturas femininas nos partidos pequenos (1996-2016)



Fonte: Dos autores baseado nos dados do TSE.

As candidaturas femininas aumentaram nitidamente também nos pequenos, porém, tal qual nos partidos grandes, poucos foram os partidos que mantiveram um ritmo constante no aumento de candidaturas femininas. Nos PPE, apenas o PCB e o PSC aumentaram, sem grandes revezes, o número de candidaturas femininas progressivamente. Em relação aos PPD, esse papel coube ao PRP e ao PTN, respectivamente.

Os partidos que progressivamente mais lançaram candidaturas femininas não foram os de esquerda, porém são ultrapassados pelos de centro em 2008 e pelos de direita em 2012. Contudo, ao inserir a variável tamanho, os partidos com os melhores

desempenhos no lançamento de candidatas são os partidos do PPE. De modo que os grandes partidos de centro são os que passam a lançar mais candidaturas femininas, com destaque para o PT, com 35%, já entre os pequenos o maior lançamento de candidaturas foi dos PPE, com destaque para o PCO, com 45% de candidaturas femininas em 2016.

As evoluções percentuais das candidaturas femininas, porém, devem ser observadas com maior cuidado. Embora o PT possua o melhor resultado em 2016, ele possui uma evolução percentual abaixo da média agregada. Muito disso se dá pelo fato do PT ser um partido que desde 1996 concentra um contingente mais alto, proporcionalmente, de candidaturas femininas. Os partidos que inicialmente possuíam poucas candidaturas femininas e aumentaram progressivamente essas candidaturas apresentaram maiores valores de evolução, como o PSL.

Considerações Finais

O aumento das candidaturas femininas pode ser atribuído às políticas de cotas eleitorais de gênero introduzidas a partir da década de 1990. Num primeiro momento, com a reserva de vagas concebidas nas listas eleitorais pela Lei tal tal e tal de 1995; em um segundo momento, na obrigatoriedade da presença das mulheres na minirreforma em 2009 (Lei 12.034).

Não obstante os avanços com os mecanismos de engenharia institucional de fomento à participação das mulheres, os partidos políticos brasileiros responderam de formas distintas aos incentivos e constrangimentos legais. Os resultados agregados permitem sugerir que a cota mitigou a representação descritiva, principalmente pela atuação da média dos partidos de Esquerda e dos PPE nas candidaturas femininas.

A diferença entre o percentual de candidaturas femininas nas listas partidárias, considerando apenas o eixo ideológico, todavia foi pouco variante, a Esquerda lançou apenas ligeiramente mais que os demais. Ao clivar pelo tamanho, as diferenças aparecem, visto que os PPE apresentaram as maiores médias, e os PPD as menores. Ou seja, as diferenças ideológicas são menos importantes que o tamanho do partido na explicação dos padrões de lançamento de candidaturas de mulheres.

Destarte, nos moldes normativos de Anne Phillips, a poliarquia brasileira ainda necessita de ajustes mais que apenas na representação de ideias, necessita com mais vigor introduzir elementos efetivos da representação descritiva.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, D. R. DE. A relação contingente entre representação e legitimidade democrática sob a perspectiva da sociedade civil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 82, p. 45–66, 2013.
- ARAÚJO, C. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. **Dados**, v. 44, n. 1, 2001a.
- ARAÚJO, C. Potencialidades e limites da políticas de cotas no Brasil. **Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 231, 2001b.
- ARAÚJO, C. As cotas por sexo para a competição legislativa. **Revista Dados**, v. 44, n. 1, 2001c.
- ARAÚJO, C. Partidos políticos e gênero. **Revista de Sociologia e Política**, v. 1, n. 24, p. 193, jun. 2005a.
- ARAÚJO, C. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, v. 1, n. 24, p. 193–215, jun. 2005b.
- ARAÚJO, C. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 9, p. 147–168, dez. 2012.
- BOHN, S. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 35, 2010.
- BOLOGNESI, B. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral? **Paraná Eleitoral**, v. 1, n. 2, p. 113–129, 2012.
- BRASIL. **Lei Nº 12.034, de 29 de Setembro DE 2009**. Brasília, 2009a.
- BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009. 2009b.
- BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. 2015.
- BRITO CASTILHOS, M. N. Gênero e cidadania: referenciais analíticos. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, 2001.
- COVRE, M. DE L. M. **O que é cidadania**. Brasília: Editora Brasiliense, 1991.
- DAHL, R. A. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.
- DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
- HIRSCHMANN, A. Retórica da Intransigência–perversidade, futilidade e ameaça, Cia. **Das Letras, SP**, 1992.
- KINZO, M. D. G. **Representação Política e Sistema Eleitoral no Brasil**. São Paulo: Edição Símbolo, 1980.
- KRAUSE, S.; DANTAS, H.; MIGUEL, L. F. **Coligações Partidárias na nova democracia brasileira: Perfis e Tendências**. 1º ed. São Paulo: UNESP, 2010.
- KROOK, M. L. **Reforming Representation: The Diffusion of Candidate Gender Quotas Worldwide** Politics & Gender Montreal, 2004.
- MARION YOUNG, I. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, n. 67, 2006.
- CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 23 (2017), pp. 209-228

MIGUEL, L. F. **Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação**. [s.l.] SciELO Brasil, 2000.

NICOLAU, J. **Representantes de quem?: Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

PEIXOTO, V. DE M.; GOULART, N. L. M.; SILVA, G. T. DA. Cotas e mulheres nas eleições legislativas de 2014. **Política & Sociedade**, v. 15, n. 32, p. 126–144, 2016.

PEIXOTO, V.; GOULART, N. Evolução da competição eleitoral municipal no Brasil (1996 a 2012). **Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política**, v. 23, n. 2, p. 41–63, 2014.

SARTORI, G. **A teoria da democracia revisitada**. São Paulo: Ática São Paulo, 1994. v. 2